



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

**ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

22/05/2020

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 10h00 min na sala de reunião situada no aplicativo Google Meet, realizou-se a vigésima primeira Reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque, Secretário do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldairia Calixto de Medeiros, Daniel Lange de Souza, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, José Erivan Leite de Araújo, Irani Cândida dos Santos Montanhez, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini., Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. **CONVIDADOS:** Sr. Marionaldo Fernandes Maciel -Diretor Presidente, Sr. Anderson Carlos - Diretor Previdenciário, Sr. Paulo César da Fonseca- Assessor da Presidência. **CONVIDADOS FIPE:** Sr. Fernando Rodrigues-Advogado, Sr. Thiago Duarte-Técnico atuário, Sr. Euclides Esteves- Advogado, Sr. Josmar Nunes- Advogado, Sra. Suzana Vier- Jornalista. **II - PAUTA: 1-** Reunião técnica com os representantes da FIPE para sanar as dúvidas dos Conselheiros referente à Apresentação da Minuta de Projeto de Lei de Revisão de Segregação da Massa com seus estudos e projeções, que compõem o Plano de Sustentabilidade Previdenciária do Município. O Presidente deu início a reunião saudando os presentes e agradeceu a presença dos convidados. Em seguida passou a palavra ao Conselheiro Denílson que realizou a leitura da pauta do dia supracitada. Ao finalizar a leitura, o Conselheiro passou a palavra ao técnico da FIPE, Dr. Fernando que apresentou a equipe que o acompanhou durante a reunião. A Conselheira Aldairia expôs que o estudo enviado para apreciação foi baseado no cálculo atuarial de 2019 que possuía como base de dados o ano de 2018 e que depois um novo estudo foi realizado e como resultado foi apontado o déficit de pouco mais de R\$ 27.000,000,000,00 (vinte e sete bilhões de reais). Com base no exposto a Conselheira questionou quais serão as alterações trazidas pelo projeto e quais os impactos provocados pela



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

pandemia do COVID-19 nos valores apresentados até o presente momento, considerando a mudança na economia mundial e no Brasil. A conselheira também questionou sobre qual seria agora o papel do CMP, em relação ao Projeto, uma vez que o mesmo já foi enviado para Câmara, sem a deliberação do colegiado. O Técnico Dr. Fernando explicou que o cenário do estudo atuarial inclui a Emenda Constitucional 103/2019. Em relação aos efeitos da pandemia, os bens de direitos propostos pela Administração sofreriam alguns efeitos tendo em vista que os estudos ocorreram antes da pandemia. O Técnico explanou que a proposição da revisão da segregação de massa prescinde de um Projeto de Lei que estabeleça uma modelagem da mesma e que o fato de o Projeto ter sido encaminhado para a Câmara, não quer dizer a aprovação da segregação de massa. Em relação ao papel do CMP, o mesmo será convocado para participar da deliberação do Plano, conforme está disposto na Minuta do Projeto, na segunda fase, no tocante ao aporte de ativos e compra de vidas. A Conselheira Margarida questionou sobre os recursos aportados pela lei e se existe uma apuração da FIPE sobre a liquidez desses bens e se há a possibilidade de contar com esses recursos, pois a Conselheira expressou que sua preocupação é colocar em risco o Fundo Previdenciário que é superavitário. Outra questão levantada foi se a Minuta do Projeto passou por algum outro colegiado ou se o assunto se esgotou no CMP. O Técnico Dr. Fernando explicou que a segmentação de massas do Município de Campinas foi a pioneira no Brasil e que a questão fundamental dessa segmentação é estabelecer superávit no Fundo Previdenciário, e depois realizar a manutenção da liquidez no processo para o plano ter viabilidade. Em relação a preocupação da Conselheira com o Fundo Previdenciário, o Técnico explicou que se ocorrer frustração de qualquer das receitas do Município, o Tesouro deve cobrir o prejuízo. O Conselheiro Daniel Lange fez uma breve explanação sobre a função dos estudos e questionou com base no que foi informado pelo Executivo, a nível de aportes, imóveis e bens se dá para ter uma convicção de que tais recursos estariam aptos no futuro para manter a saúde do Fundo Previdenciário. O Advogado Dr. Josmar explicou que a questão da qualidade do aporte é da melhor qualidade possível. No primeiro momento a proposta de incluir imóveis foi descartada por diversos motivos, assim a proposta que está em debate é sobre dívida ativa, imposto de renda retido na fonte e dividendos na SANASA, assim se no futuro ocorrer qualquer tipo de variação que faça com que essa receita sofra variação, o Tesouro cobrirá os prejuízos com qualquer desses recursos, que são líquidos



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

e certos. O Técnico Dr. Fernando complementou a fala do Dr. Josmar e explicou que a segmentação prevista em 2004 é estática, porém vai sofrendo alterações conforme vai incorporando servidores, já a segmentação que está sendo elaborada é uma segmentação dinâmica, que só funcionará se tiver recursos com qualidade e liquidez necessária para garantir os pagamentos. O Conselheiro Sidney apontou que em relação a Minuta não há muitas dúvidas, porém destacou um ponto da mesma que está disposta no artigo 144 - A § 2^a, onde está anexado um documento que dispôs os elementos que serão elencados com a aprovação e que tal anexo não foi apresentado ao CMP e questionou com base na fluidez existente em algumas receitas da Prefeitura, assim, o trabalho será realizado em cima de valores fixos ou valores sazonais que poderão sofrer impactos. Outra dúvida levantada foi a respeito dos estudos realizados para chegar aos valores apresentados no Projeto. O Técnico Fernando solicitou que o Advogado Euclides realizasse a leitura do Projeto de Lei Complementar 26. Ao fim da leitura, o Advogado Dr. Josmar explicou que com base nos cálculos atuariais que foram realizados levaram em consideração os fluxos reais das despesas de um período e que isso é de extrema importância ao se transferir pessoas de um fundo para o outro, pois se faz necessário uma garantia de que se poderá efetuar todo o pagamento dos servidores do Fundo. O Técnico Thiago fez algumas considerações sobre os apontamentos feitos pelos servidores até o momento, explicando que os cenários desenvolvidos para a segregação de massas incluíram o aumento da alíquota de 11% para 14%, em relação aos benefícios, os mesmos não foram considerados, assim, no futuro será necessário realizar outro estudo incluindo esses benefícios e através desse estudo será possível a compra de mais vidas. A questão da adequação do plano de custeio uma coisa é o cenário apresentado e outra é a planilha disponibilizada pela Secretária de Previdência que foi realizado o preenchimento da planilha que foi anexada ao Projeto enviado à Câmara e que ao analisar a planilha em questão se constatou que está tudo certo para ser enviada. O Conselheiro Sidney mencionou que foi contemplado com as respostas, porém deu ênfase ao fato de esses anexos e as planilhas não foram apresentadas ao CMP e sugeriu que fosse enviado esses anexos para poder corrigir esse erro, também alertou que o projeto enviado à Câmara Municipal de Campinas o anexo elenca os imóveis pertencentes ao CAMPREV quando deveria relacionar quais os valores que deveriam ser aportados. Com relação a questão do reajuste aplicado sobre a tabela, é de se esperar que o valor seja disponibilizado para o CMP. O Assessor



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

da Presidência Paulo Cesar da Fonseca, fez breves considerações e explicou que a tabela foi apresentada ao CMP em uma reunião com a FIPE. Em relação ao cálculo atuarial, o mesmo será feito pela empresa Exactus e não pela FIPE. O Conselheiro Nivaldo questionou quem elaborou o Projeto de Lei Complementar. O Técnico Dr. Fernando explicou que a FIPE originalmente elaborou uma proposta mais completa, porém ao encaminhar essa proposta ao CAMPREV a mesma foi sendo modificada com as sugestões administrativas e do Conselho Municipal de Previdência. O Conselheiro Nivaldo apontou que o projeto possui algumas imperfeições que podem acarretar problemas no futuro, como por exemplo a falta da assinatura do Diretor Presidente do CAMPREV, assinatura essa que garantiria a visão de comprometimento com o Projeto. Reiterou o fato da falta de apresentação dos anexos e fez breves apontamentos citando diversos artigos do Projeto. O Técnico Fernando fez uma breve explanação sobre o papel do CMP em relação a aceitação dos projetos da segunda fase. O Conselheiro Daniel Lovato questionou como se dará o fluxo do processo após a aprovação da Minuta. O Técnico Dr. Fernando explicou que a portaria 464/2018 estabelece algumas opções e fez algumas considerações sobre o assunto. Os técnicos finalizaram fazendo breves considerações a respeito do Projeto e a sua importância para o CAMPREV e o município de Campinas. O Diretor-Presidente agradeceu a presença dos Técnicos da FIPE e aos Conselheiros presentes. **IV - DELIBERAÇÃO:** Por tratar-se de reunião expositiva, não houve deliberação. **V - ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque (_____) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

José Erivan Leite de Araújo

Presidente do CMP

Denílson Pereira de Albuquerque

Secretário do CMP